



<b>Título:</b>	<b>A (IN) EXISTÊNCIA DE UMA REGULAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA GARANTIA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS APÓS OS DESASTRES NATURAIS: UMA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO LOCAL E DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE PROTEÇÃO</b>		
<b>Autores:</b>	Milena Garcia de Oliveira Prof. Dra. Maria Valentina de Moraes		
<b>Área</b>	<input type="checkbox"/> Humanas <input checked="" type="checkbox"/> Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Biológicas e da Saúde <input type="checkbox"/> Exatas, da Terra e Engenharias	<b>Dimensão:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Inovação
<b>Resumo:</b>			
<p>Nas últimas décadas, os desastres climáticos vêm se intensificando em frequência e magnitude, afetando milhões de pessoas em todo o mundo. No Brasil, os impactos das mudanças climáticas têm se manifestado de forma alarmante, especialmente por meio de enchentes, secas severas, deslizamentos de terra e outros eventos extremos que comprometem diretamente os direitos fundamentais da população. Diante da gravidade desse cenário, torna-se urgente a análise do arcabouço jurídico existente sobre o tema. O presente trabalho analisou a (in)existência da regulamentação jurídica brasileira na garantia dos direitos fundamentais das vítimas de desastres naturais, à luz da legislação nacional e dos padrões internacionais. O estudo tem como ponto de partida as enchentes ocorridas no Rio Grande do Sul em 2024, consideradas uma das maiores catástrofes climáticas da história do país, que resultaram em milhares de desabrigados e mortes, além da violação de diversos direitos como moradia, saúde e saneamento. A partir de uma abordagem interdisciplinar, busca-se o agravamento dos eventos climáticos extremos em função das mudanças ambientais, tendo como problema de pesquisa: há uma regulamentação jurídica para garantir às vítimas de desastres climáticos o acesso a direitos fundamentais? Entre os objetivos específicos, busca-se conceituar os desastres climáticos, com ênfase em sua crescente recorrência; analisar os impactos concretos sobre as vítimas, especialmente no caso das enchentes no Rio Grande do Sul; e investigar quais normas jurídicas estão em vigor, como operam na prática e se são capazes de assegurar proteção adequada. Analisa-se também a atuação do Estado, evidenciando avanços, omissões e retrocessos em políticas públicas pós-desastre, especialmente no que tange à proteção de grupos vulneráveis. Por fim, o estudo propos uma reflexão crítica sobre o papel do Direito na formulação de respostas preventivas e reparatórias, com base em instrumentos internacionais como o Marco de Sendai e as Diretrizes do Direito Internacional de Resposta a Desastres (IDRL), ressaltando a urgência de uma legislação mais robusta, integrada e voltada à justiça climática. Conclui-se, portanto, que embora haja legislação como a Lei nº 12.608/2012, sua aplicação é limitada por falta de regulamentação, recursos e fiscalização. A tragédia expôs falhas institucionais, ausência de prevenção eficaz e desarticulação entre os entes</p>			



federativos. Destaca-se a urgência de políticas públicas alinhadas à justiça climática. Conclui-se pela necessidade de uma governança ambiental integrada e centrada na dignidade humana e na resiliência das comunidades.

**Link do Vídeo:**

<https://drive.google.com/file/d/1utG-ycm75asx8-CqNoLASrwBXJQMzBpY/view?usp=sharing>